

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

LEI MUNICIPAL 211/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA DO CIPÓ” NESTE MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – BAHIA.

ORLANDO AMORIM SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA DO CIPÓ**”, registrada no CNPJ nº 20.429.966/0001-56, com Sede no Povoado de Lagoa do Cipó neste Município de Barro Alto - Bahia.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de abril de 2014, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

www.barroalto.ba.gov.br

